



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 622 DE 1º DE OUTUBRO DE 1975.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas no valor abaixo indicado, as seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

03070202.002 - 3130 - Serviços de Terceiros.....Cr\$	15.000,00
03070212.003 - 3140 - Encargos Diversos.....Cr\$	600,00
08421882.010 - 3120 - Material de Consumo.....Cr\$	35.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura das suplementações acima ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

03070212.003 - 3130 - Serviços de Terceiros.....Cr\$	600,00
10583281.015 - 4110 - Obras Púb. Const. de Praças....Cr\$	50.000,00

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de outubro de 1975.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo